

**PARECER Nº 773/2002 DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PL 150/2002.**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Carlos Neder, que visa a dispor sobre a aquisição e fornecimento de medicamentos adequados para o tratamento de Fibrose Cística.

De acordo com o artigo 2º do projeto de lei em tela, ficaria o Poder Público obrigado, ainda, a promover campanhas de esclarecimento e divulgação sobre referida doença, dirigidas aos trabalhadores da área da saúde e à população em geral.

Alega o Autor da propositura, em sua justificativa, que a falta de medicamentos e a desinformação sobre a Fibrose Cística são os maiores entraves encontrados no combate à doença.

Trata-se, pois, evidentemente, de matéria de grande interesse público local, pois é inadmissível que a população de uma cidade das proporções de São Paulo ainda sofra problemas de saúde decorrentes da falta de medicamentos e da desinformação.

Assim, do ponto de vista jurídico, o projeto não encontra óbices de ordem legal, estando amparado no disposto no art. 13, I, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual, manifestamo-nos por sua legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/06/02.

Antonio Carlos Rodrigues - Presidente

Jooji Hato - Relator

Alcides Amazonas

Antonio Paes - Baratão

Arselino Tatto

Celso Jatene

Laurindo